

**PORTARIA N.º 032/2026 – PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2026/2164210;  
RESOLVE:

1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, GERSON SILVA DA COSTA, matrícula nº 5989780/1, ocupante do cargo de Assistente de Projeto, lotado na Célula Executiva de Assistência Social - CEASS, no período de 31/01/2026 a 01/02/2026, com o objetivo de realizar inscrições, entrevista social e visita técnica de 1ª e 2ª etapas do Programa Habitacional SUA CASA, no Município de INHANGAPI, Estado do Pará.
2. CONCEDER ao referido agente público, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância de R\$ 617,67 para custear despesas na localidade acima informada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 19 de fevereiro de 2026.  
MANOEL CARLOS ANTUNES  
Diretor-Presidente

**Protocolo: 1294450****PORTARIA N.º 034/2026 – PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E2026/2186332;  
RESOLVE:

1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, ANDRÉ GONÇALVES PANTOJA, matrícula nº 5949377/2, ocupante do cargo de Motorista de Diretoria, lotado na Célula Executiva de Gestão de Serviços - CEGES, no período de 04/02/2026 a 05/02/2026, com o objetivo de conduzir o Diretor da DIPEM e os técnicos da COHAB para realizar entrega de benefícios do Programa Sua Casa, no Município de PEIXE BOI, Estado do Pará.
2. CONCEDER ao referido agente público, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância de R\$ 370,60 para custear despesas na localidade acima informada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 20 de fevereiro de 2026.  
MANOEL CARLOS ANTUNES  
Diretor-Presidente

**Protocolo: 1294486**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 18****Data de Assinatura: 30/01/2026****Vigência: 31/01/2026 a 30/06/2026**

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 31/01/2026 para 30/06/2026, com acréscimo do valor do Contrato em R\$ 1.783.264,42 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Contrato: 002

Exercício: 2014

Contratado: CONSÓRCIO TRONCAL BELÉM - CTB

Endereço: Rua Joaquim Palhares, nº40, Torre Sul, Rio de Janeiro/RJ

Ordenador: Adler Silveira

**Protocolo: 1294519**

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

**FÉRIAS****PORTARIA N.046/2026-GAB/ARTRAN-PA**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ARTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 10.308, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I-Conceder 15 (quinze) dias de gozo regulamentares a servidor:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lucas Silva Pereira	5956693/2	13/08/2024 a 12/08/2025	23/02/2026 a 09/03/2026

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2026.

LUCIANO LOPES DIAS Diretor Geral

**Protocolo: 1294079****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO N.01/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ-COGMEP.

DISPOE SOBRE A DATA DE INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ALUNOS PARA O PROCESSO DE EMISSÃO DE 1º VIA DE CARTEIRAS ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ-COGMEP-no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2.123 /2010 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de início da operacionalização do sistema de emissão de carteiras estudantis, para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art.1º-Estabelecer o período de 24 de fevereiro a 22 de Maio de 2026 somente para cadastro de novos alunos que requererem o direito à carteira estudantil no exercício 2026, que estejam devidamente matriculados nas instituições de ensino cadastradas na COMISSÃO GESTORA.

Art.2º-Estabelecer o Período de 23 de fevereiro a 23 de abril de 2026, para credenciamento e atualização cadastral dos estabelecimentos e Instituição de ensino público e privado junto a Comissão Gestora.

Os alunos que residem em Belém, Ananindeua e Marituba devem entregar sua documentação no Terminal Rodoviário de Belém, sala 116, 1º andar, São Brás, horário de atendimento de 8h às 14h. Os alunos matriculados nos demais municípios do Estado do Pará deverão entregar os documentos nas suas respectivas instituições.

Art. 3º-Nas férias escolares, os alunos que fazem o ensino INTERVALAR ou que estão tendo atividades acadêmicas, o que inclui estágio obrigatório e pesquisas, farão jus ao benefício desde que apresentem uma declaração específica da instituição de ensino, com carimbo e assinatura normal ou digital do responsável pela mesma, descrevendo tal condição.

Art.4º-Ficam determinadas, que não serão aceitas pela COMISSÃO GESTORA, as solicitações de carteiras de alunos da REDE PÚBLICA, que não estejam corretamente preenchidas com os dados do aluno, inclusive foto com fundo branco, dados da instituição de ensino, com endereço e declaração de que o aluno se encontra regularmente matriculado e o curso respectivo, acompanhadas da documentação atualizada exigida, para identificação do aluno.

IMPORTANTE: O requerimento de cadastro deverá estar devidamente assinado pelo aluno e pelo representante da instituição de ensino, bem como conter o carimbo da instituição supracitada.

Art.5º-Fica determinado, que não serão aceitas pela COMISSÃO GESTORA, as solicitações de carteiras de alunos da REDE PRIVADA com renda mensal superior a dois salários mínimos, que não estejam corretamente preenchidas com os dados do aluno, conforme o artigo 03.

Os alunos do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e alunos usuários do Cadastro Único (CadÚnico) são isentos de comprovação de renda, devendo comprovar apenas sua condição de beneficiários;

Art.6º-Fica determinado, que o Cadastramento das Instituições de ensino Público e Privado será realizado diretamente na Comissão Gestora, sendo necessário agendamento prévio;

1º Modelo de formulário, requerimento e os critérios da Lei da Meia Passagem Intermunicipal estarão disponíveis no site da ARTRAN/PA e na COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE, sala 116, 1º andar do Terminal Rodoviário de Belém.

Art.7º-Fica determinado que todas as Instituições de ensino Público e Privado cadastrado na Comissão Gestora deverão ATUALIZAR SEU CADASTRO, sendo necessário apresentar o calendário acadêmico letivo do ano vigente e o termo de compromisso e responsabilidade com a COGMEP;

Art.8º-Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino público e privado, enviar a relação dos alunos devidamente matriculados em formato Excel para a renovação dos mesmos;

Art.9º-Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino dos municípios do interior do Estado, cadastradas com exceção de Belém, Ananindeua e Marituba, encaminhar os requerimentos dos estudantes devidamente preenchidos, com os documentos exigidos no Art. 3º para formalização das solicitações, e posterior entrega das carteiras aos requerentes deferidos;

Art.10º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Belém (PA),19 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão Gestora:

DEVYD NELSON FARIAS FONSECA-Membro Representante do SETIPEP;

HAILSON ALMEIDA DA SILVA-Membro Representante do SETIPEP;

LUIZ AUGUSTO BARROS SILVA-Presidente e Membro Representante da UPES;

ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO-Membro Representante ARTRAN/PA;

TIAGO HENRIQUE PEREIRA RABELO-Membro Representante do Governo.

**Protocolo: 1294400**